

DECRETO Nº 7327, de 20 de Fevereiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.820,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7327

| Suplementação de Créditos | Data           | Valor   |           |
|---------------------------|----------------|---|-----------|
| Cód.Reduz. Origem         | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária                     | Valor     |
| 715                       | 1              | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           | 28.820,00 |
| 709                       |                | 1.19.1.12.3<br>61.0014.217<br>5.33904000.<br>15001001 |           |
| Soma:                     |                |   | 28.820,00 |

| Anulação de Créditos | Data           | Valor                             |       |
|----------------------|----------------|-----------------------------------|-------|
| Cód. Reduód.Origem   | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária | Valor |

|       |   |   |           |
|-------|---|---|-----------|
| 709   | 1 | FUNDO<br>MUNICIPAL<br>DE EDUCAÇÃO                     | 28.820,00 |
|       |   | 1.19.1.12.3<br>61.0014.217<br>5.33903000.<br>15001001 |           |
| Soma: |   |   | 28.820,00 |

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal